



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Bertinho Scandiuzzi

PROJETO DE LEI

Nº

140

DESPACHO

EM PAUTA PARA REEXAMENHO DE EMENDAS

Rib. Preto, 30 JUL 2020

de

Presidente

EMENTA: ESTABELECE MEDIDAS DE CONTROLE, PREVENÇÃO E AVALIAÇÃO PARA COMBATE DA COVID-19, NO AEROPORTO ESTADUAL "DR. LEITE LOPES", NO TERMINAL RODOVIÁRIO E NA MINI RODOVIÁRIA JD. PAULISTA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE

Senhores e Senhora Vereadores.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Saúde a atuar de forma complementar a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Agência Nacional de Aviação Civil, bem como ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, no controle dos passageiros que desembarcarem no Aeroporto Estadual "Dr. Leite Lopes, no Terminal Rodoviário e na Mini Rodoviária Jd. Paulista a fim de identificar possíveis pessoas sintomáticas da COVID-19, para adoção das medidas cabíveis.

Parágrafo único: a realização de testes para o diagnóstico de coronavírus no passageiro, ato do desembarque nos locais descritos no "caput" do artigo anterior, será realizado quando a Secretaria Municipal da Saúde ou órgão por ela designado entender necessário.

Artigo 2º - Todas as empresas de aviação civil que tenham voos que aterrissem no Aeroporto Estadual "Dr. Leite Lopes", bem como as empresas de transporte rodoviários que utilizem do Terminal Rodoviário, serão obrigadas a distribuir formulários de avaliação das condições de saúde, elaborado pela Vigilância Sanitária Municipal, para preenchimento pelos passageiros durante a viagem para ser entregue no momento do desembarque.

Parágrafo único: Todos os passageiros sintomáticos deverão ser avaliados em Ambulatório Médico localizado no Aeroporto e no Terminal Rodoviário, para posterior medidas sanitárias necessárias para evitar a proliferação da COVID-19.

Artigo 3º - Como medida de contenção da disseminação do coronavírus, dentro do AEROPORTO ESTADUAL "DR. LEITE LOPES", NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO e na MINI RODOVIÁRIA JD. PAULISTA, estes deverão cumprir as seguintes



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Bertinho Scandiuzzi

medidas:

I - Ampliar a disponibilidade de dispensadores de álcool em gel em todo terminal do Aeroporto e terminal Rodoviário, especialmente nas áreas de banheiro, bebedouros, esteira de bagagem e próximo a elevadores.

II - Realizar a aferição de temperatura corporal dos passageiros no embarque e desembarque, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato.

III - Afixar, material informativo com medidas de prevenção à COVID-19 próximo aos bebedouros e a outros locais de maior risco, como elevadores, banheiros e refeitórios;

IV - Assegurar que os banheiros disponham de sabonete líquido e água corrente para estimular a correta higienização das mãos, além de papel toalha para secagem;

V - Divulgação de instruções de higiene, proteção e distanciamento social em sistema de som, painéis informativos viagens, cartazes e cavaletes distribuídos nas áreas de embarque e desembarque de passageiros e áreas operacionais e administrativas dos terminais; bem como banheiros, estacionamento e área de espera dos transportes públicos;

VI - Reforçar a limpeza e desinfecção de toda a área de movimentação de passageiros, pontes de embarque, ônibus de embarque e desembarque e demais espaços de uso comum;

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que se fizer necessário para o seu fiel cumprimento.

Artigo 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Sala das Sessões, 30 de julho de 2020.


BERTINHO SCANDIUZZI
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Bertinho Scandiuzzi

JUSTIFICATIVA:

Diante da situação que o Município de Ribeirão Preto vem enfrentando no combate ao coronavírus e da necessidade urgente de sairmos da fase vermelha, medidas urgentes de combate, prevenção e avaliação da COVOD-19 se fazem necessária neste momento.

O controle maior de entrada de pessoas em nosso município e a segurança sanitária do aeroporto e terminal rodoviário do município é medida urgente.

Razão pela qual, peço aos nobres colegas a aprovação da presente propositura.

Sala das sessões, 30 de julho de 2020.


BERTINHO SCANDIUZZI
Vereador PSDB